



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº0017 DE 2022/COMAST

"Dispõe sobre Emenda Parlamentar de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis-FMAS em benefício de custeio para as ações de Atendimento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais atendidas pela APAE- SONHO MEU de Buritis /RO e da outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte de junho de Dois Mil e Vinte Dois. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 203 e 204 a assistência social a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, previstos no art.6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 914/93 – que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, o Decreto nº 3.076/99 – que cria o CONADE Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.956/01- (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência e o Decreto nº 6.949 - que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 que cria o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), prevendo no seu art. 4º que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

CONSIDERANDO que a Proteção Social Básica consiste na garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local, tendo a mesma por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sendo a mesma destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências) dentre outras.

CONSIDERANDO que a APAE Sonho Meu tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar Sem Ressalvas a Programação nº 110045220220002 que trata de transferência de recursos oriundos da Emenda Parlamentar de custeio no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis-FMAS em benefício de custeio as ações de Atendimento a pessoa portadora de necessidades especiais atendidas pela APAE-SONHO MEU de Buritis /RO.

ART. II – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 006 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 20 de junho de 2022.

ART. III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 20 de junho de 2022.

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF:

CPF: